

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Física - Cursos de Mestrado e Doutorado  
(Aprovado em reunião do Colegiado em 25/09/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propesq/>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos ainda sem a titulação de mestre, conforme Art. 33 da Resolução 10/2008 do CCEPE, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/propesq/legislacao>.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 22 de maio de 2020, com atendimento de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada, também, por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada na Secretaria de Pós-Graduação da correspondência, contendo toda documentação exigida no item 2 do presente Edital, é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições. Os documentos requeridos para inscrição deverão ser enviados para:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física,  
Departamento de Física - CCEN - UFPE,  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária,  
Recife - PE - Brasil, CEP 50670-901

1.5 – A inscrição poderá ser realizada, também, pelo endereço eletrônico [selecao.pgfisica@ufpe.br](mailto:selecao.pgfisica@ufpe.br) anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital, desde que a documentação também seja enviada por correspondência, que deverá ser postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada da correspondência na Secretaria de Pós-Graduação é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do presente Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – Os candidatos deverão obrigatoriamente fazer o Exame Unificado de Física (EUF). Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.ufrgs.br/euf/>.

Será contabilizado o resultado do EUF mais recente, dentre as últimas seis edições, mediante apresentação de comprovante.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo II. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras, e residentes no exterior poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo III).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação à seleção de Mestrado e de concluintes de Curso de Mestrado à seleção de Doutorado, com a matrícula condicionada à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou Mestrado, até a data de realização da matrícula. O concluinte de graduação deverá apresentar documento da coordenação do curso com previsão para sua conclusão. O concluinte de mestrado deverá apresentar uma carta do orientador com estimativa da data da defesa.

### 3 – Processo de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 4 membros.

#### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	10/02/2020 a 22/05/2020	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	08/06/2020 a 19/06/2020	
Resultado	22/06/2020	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25, 26 e 29/06	8-12 e 14-17h
Resultado Final	29/06/2020	18h
Pré-Matrícula	13/07/2020 a 24/07/2020	8-12 e 14-17h
Matrícula	08/2020 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8-12 e 14-17h
Início das aulas	08/2020 conforme definido pelo programa após matrícula	

#### 3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de **40** no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.8 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### A – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF): <ul style="list-style-type: none"><li>• Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 90: 0,5 ponto</li></ul>	0,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### B – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º. grau (0,25/semestre)	0,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

**C – PRODUÇÃO ACADÊMICA** (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

<b>Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	<b>0,5</b>
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

**3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:**

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	10/02/2020 a 22/05/2020	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	08/06/2020 a 19/06/2020	
Resultado	22/06/2020	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	24/06/2020 a 26/06/2020	8-12 e 14-17h
Resultado Final	29/06/2020	18h
Pré-Matrícula	13/07/2020 a 24/07/2020	8-12 e 14-17h
Matrícula	08/2020 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8-12 e 14-17h
Início das aulas	08/2020	

**3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae**

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de **40** no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.8 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**A – TITULAÇÃO** (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,2
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1
Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentis maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto</li> <li>• Percentis maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto</li> <li>• Percentis maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto</li> <li>• Percentis maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto</li> <li>• Percentis maior ou igual a 90: 0,5 ponto</li> </ul>	0,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

**B – ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,4
Mestrado	0,6
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

**C – PRODUÇÃO ACADÊMICA** (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

<b>Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,3
Prêmios e distinções científicas	0,3
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/>.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CCEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física,  
Departamento de Física - CCEN - UFPE,  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária,  
Recife - PE - Brasil, CEP 50670-901

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por pelo dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/> .

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [selecao.pgfisica@ufpe.br](mailto:selecao.pgfisica@ufpe.br) .

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Prof. Edilson Lucena Falcão Filho  
Coordenador Pós-Graduação em Física– UFPE

## ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome por extenso)

\_\_\_\_\_,  
graduado (a) (profissão)

\_\_\_\_\_,  
pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

**MESTRADO (    ), DOUTORADO (    ).**

Nestes termos  
Pede deferimento

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )  
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral ( ) Tempo Parcial ( )

Candidato Deficiente? Sim\_\_ Não\_\_ Se Sim, Especificar\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

Cor/Raça \_\_\_\_\_

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: \_\_\_\_\_

Número do Passaporte: \_\_\_\_\_

Numere em ordem de prioridade as suas áreas de interesse no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE (coloque 1 para a área de maior interesse). Indique pelo menos uma área.

Física da Matéria Condensada e de Materiais ( )

Óptica ( )

Dinâmica Não-linear, Caos e Sistemas Complexos ( )

Física Teórica e Computacional ( )

Física Aplicada ( )

Para conhecer as linhas de pesquisa do Programa, consulte “Áreas de Concentração” na página [www.ufpe.br/ppgfisica](http://www.ufpe.br/ppgfisica)




## ANEXO II – MODELO DE GRU

A GRU pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)) e preenchida com os números na figura ilustrados.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>SEU NOME COMPLETO</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89820000000-6 50000001010-5 95523022883-0 20093914414-2



### INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);
3. Preenchimento:  
Unidade Gestora: **153098** - Gestão: **15233** – Universidade Federal de Pernambuco  
Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais

### AVANÇAR

4. Informar  
\* Número de Referência: **15309830330425**  
\* Nome do Contribuinte  
\* Número do CPF do Contribuinte  
\* Valor Principal: **R\$50,00**  
\* Valor Total: **R\$50,00**

### 5. EMITIR GRU

6. Pagar em qualquer **Banco do Brasil**.

### ANEXO III – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

# Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidate

**# Para candidatos estrangeiros residentes no exterior**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
(Resident abroad)**

Eu:

Name:		
Sex: ( ) Male ( ) Female	Data of birth: ___/___/___	Place of birth:
Passport No:	Country:	Date of expiry: ___/___/___
Residence Address:		
City:	Country:	Zip code:
Phone:	E-mail:	

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física, devido à impossibilidade de efetuar o pagamento da GRU em meu país de residência. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_  
City

\_\_\_\_\_  
Date

\_\_\_\_\_  
Signature

**# Para candidatos na condição de alunos concluintes regularmente matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
(Alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras)**

Eu,

Nome:		
Data de nascimento: __/__/__	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Universidade em que está matriculado:		

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física conforme previsto no Edital de Seleção do respectivo processo, onde declaro que, no ato de minha inscrição, sou aluno concluinte regularmente matriculado na Universidade Pública Brasileira acima mencionada. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato